

matrícula
31015ficha
1

UM TERRENO, localizado na Avenida Sobradinho, constituído do lote 21, da quadra B-J, do Loteamento Parque Santa Lúcia com a área de 390,00m² (trezentos e nove metros quadrados), medindo de frente 13,00m, laterais 30,00m, fundo 13,00m; confrontando-se pelo lado direito com a rua Mamoré, lado esquerdo com o lote 20, fundo c/ o lote 20, fundo com o lote 12. **PROPRIETÁRIO: ROBERTO AGENOR GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado com a Sra Marília Amélia Saliba Silva, portador do CPF nº 421.439.186-15 e da CI nº 865.491-MG, residente nesta cidade. **R-1/25.264**. Imperatriz/MA, 16 de Dezembro de 2009. Penhorado o imóvel objeto da matrícula supra, conforme mandado de Citação, Penhora, Arresto e Avaliação, nos autos de Execução Fiscal nº 5140/2009, que tramita pela Vara da Fazenda Pública, tendo como requerente Estado do Maranhão e executado Buffet Paladar Ltda. Imperatriz/MA; 16 de dezembro de 2009. O Oficial. **R-2/25.264**. **PENHORA. CERTIFICO**, a vista o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido em 14 de Agosto de 2013, e recebido nesta serventia em 11.11.2013, extraído dos Autos da Execução Fiscal/Fazenda Nacional, Processo nº 2005.37.01.000978-4, tendo como Exequente Fazenda Nacional e como Executado Frigo Stela Ltda e Outros. Fica Penhorado o imóvel objeto da matrícula supra. Isento de Emolumentos conforme art. 12, V, da Lei Estadual nº 9.109/09. Imperatriz-MA, 12 de Novembro de 2013. (as) O Oficial de Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO nº 02**. **PENHORA. CERTIFICO** a vista Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 314/2015, expedido em 18/03/2015, Auto de Penhora expedido em 25/05/2015, pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz, recebido por este Oficial em 25/05/2015, (as) pelo Diretor de Secretaria, Gilcimar, Lopes de Sousa Menez, referente ao Processo nº 4297-54.2011.4.01.3701, tendo como Exequente: União (Fazenda Nacional) e Executado Frigorífico Imperatriz e Outros. Fica Penhorado o imóvel objeto da matrícula supra, pelo valor de R\$ 428.857,74. **AV-3/25.264**. **PENHORA. CERTIFICO**, a vista Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Averbação do Imóvel, com Expediente nº 4737900, expedido em 14 de Agosto de 2015, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz-MA, recebido em 23 de Setembro de 2015, (as) pelo Excelentíssimo Senhor Joaquim da Silva Filho, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz-MA. Fica penhorado o imóvel objeto da matrícula supra, extraídos dos Autos do Processo nº 4680-91.2010.8.10.0044 (Número antigo: 80902010), tendo como Requerente Estado do Maranhão, Ana Silva Fiquene Lustosa de Oliveira - Procuradora do Estado e Requerido Frigorífico Imperatriz Ltda, Roberto Agenor Gonçalves da Silva, Rosiley Gonçalves da Silva. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 25264**, Livro 2-EW, fls.04, no RI da 1ª Zona desta cidade. **Prenotação nº 35.806**, 11/07/2016. Imperatriz/MA, 11 de Julho de 2016. Selo de Fiscalização Grátis nº 000004426146.

Thiago Soares de Araújo
Escrivente Autorizado
Portaria INT/ITZ nº 003/2016
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

R. 1 – 31015. PENHORA. Imperatriz/MA, 09 de Dezembro de 2016. Prenotação nº 36.722, 08/12/2016. **Título apresentado:** Ofício PJe-JT, Auto de Penhora e Avaliação, Despacho Processo nº 0111600-23.2011.5.16.0017, de ordem do Exmo. Carlos Gustavo Brito Castro, MM Juiz do Trabalho Substituto, tendo como Exequente: Ministério da Fazenda, e Executado: Lavanderia Brilhante LTDA-ME, Roberto Agenor Gonçalves da Silva. O imóvel objeto da matrícula encontra-se **PENHORADO**, até ulterior deliberação. Selo de Fiscalização nº 4433343.

Thiago Soares de Araújo
2º Tabelião e Registrador Substituto
Portaria INT/ITZ nº 011/2016
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

R.2 – 31015. PENHORA. Imperatriz/MA, 05 de Setembro de 2017. Prenotação nº 38.307, em 31/08/2017. **Título Apresentado:** Mandado de Penhora PJe-JT- CP – Emitido pelo Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, devidamente enviado pelo Servidor Responsável o Sr. Andre Alves Barbosa, de ordem da Dra. LILIANE DE LIMA SILVA, juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz. O imóvel objeto da matrícula supra, encontra-se **Penhorado** até ulterior deliberação, conforme processo nº 0018335-06-2016.5.16.0012, tendo como Autor: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e Réu: **LAVANDERIA BRILHANTE LTDA-ME**. Valor da dívida: R\$ 28.907,76. Emolumento (total): R\$ 91,50. Selo de Fiscalização nº 00004751189.

Renê Pereira da Silva
3º Tabelião e Registrador Substituto
Portaria INT/ITZ nº 013/2016
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

REGISTRO GERAL

matrícula
31015

ficha
1
verso

R.3 – 31015. PENHORA. Imperatriz/MA, 12 de Abril de 2018. Prenotação nº 39.758, em 27/03/2018. **Título Apresentado:** Mandado de Penhora PJe-JT- CP – Emitido pelo Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, de ordem do Dr. Gustavo Castro Picchi Martins, juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Estreito-MA. O imóvel objeto da matrícula supra, encontra-se **Penhorado** até ulterior deliberação, conforme processo nº 066500-74-2013.5.16.0017, tendo como Exequente: **UNIÃO FEDERAL (PGFN)** e Executado: **LAVANDERIA BRILHANTE LTDA-ME**. Emolumentos (total): NIHEL. Selo de Fiscalização Grátis nº 00004989091.

Suyane da Silva Lente
Escriturante Autorizada
Portaria INT/ITZ nº 012/2016
7º Ofício Extra-Judicial
Imperatriz - MA

R.4 – 31.015. PRENOTAÇÃO nº 50.768, em 16 de agosto de 2022. **PENHORA.** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 15 de agosto de 2022 e Mandado de Penhora, datado em 01 de agosto de 2022, de ordem da MM Juíza Dra. Rayssa Sousa Kuhn Paiva, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, extraído dos Autos da Carta Precatória Cível, Processo nº 0017504-89.2015.5.16.0012, movida por **UNIÃO FEDERAL e outros**, em face de **LAVANDERIA BRILHANTE LTDA-ME**, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia do valor da execução de R\$ 31.348,99 (trinta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos item 16.11.10: R\$ 111,36 + FERC R\$ 3,34 + FEMP (4%) R\$ 4,45 + FADEP (4%) R\$ 4,45. Total: R\$ 123,60. *Emolumentos isento conforme Art. 534, § 2º do Código de Normas do CGJ/MA, Provimento nº 16, de 28 de abril de 2022.* Imperatriz/MA, 23 de agosto de 2022. *Jéssica Letícia da Conceição Matos – Oficial Substituta — Portaria INT/ITZ Nº 007/2022.*

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT029918DB9GILL9USVDOX87
16/08/2022 10:26:35, Ato: 16.1, Parte(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ,
Total R\$ 35,73 Emol R\$ 32,21 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,28 FEMP R\$ 1,28 Selo Isento Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGBEM029918BN4YPU2WQXK2331
23/08/2022 12:17:27, Ato: 16.11, Parte(s): UNIÃO FEDERAL, LAVANDERIA BRILHANTE LTDA-ME,
Total R\$ 123,60 Emol R\$ 111,36 FERC R\$ 3,34 FADEP R\$ 4,45 FEMP R\$ 4,45 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV029918D605JCEKRVBP361
23/08/2022 12:17:28, Ato: 16.99, Parte(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ,
Total R\$ 34,14 Emol R\$ 30,84 FERC R\$ 0,90 FADEP R\$ 1,20 FEMP R\$ 1,20 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV.5 – 31.015. PRENOTAÇÃO nº 51.950, em 26 de janeiro de 2023. **CANCELAMENTO.** Nos Termos do Ofício PJe-JT, datado de 25 de janeiro de 2023, expedido pela Vara do Trabalho de Estreito/MA, acompanhado por Despacho proferido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Gustavo Brito Castro, Titular da Vara do Trabalho de Estreito/MA, referente aos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 0111600-23.2011.5.16.0017, tendo como **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN), PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO MARANHÃO** e como **EXECUTADOS: LAVANDERIA BRILHANTE LTDA-ME e ROBERTO AGENOR GONÇALVES DA SILVA**, procede-se a esta averbação para tornar sem efeito o registro constante no **R.4 - 31.015** da presente matrícula, atrelada ao processo nº 0017504-89.2015.5.16.0012, considerando a duplicidade de penhoras sobre o mesmo bem. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos item 16.22.2: R\$ 105,83 + FERC R\$ 3,17 + FEMP (4%) R\$ 4,23 + FADEP (4%) R\$ 4,23. Total: R\$ 117,46. *Isento conforme Art. 513, § 3º, do Provimento 16, de 28 de abril de 2022.* Imperatriz/MA, 02 de fevereiro de 2023. *Jéssica Letícia da Conceição Matos – Oficial Substituta – Portaria INT/ITZ nº 007/2022.*

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT029918KF9UWYCLPW5JJ16 26/01/2023 08:58:08, Ato: 16.1, Parte(s): LAVANDERIA BRILHANTE LTDA, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Selo Isento Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD029918PNWJFPCT7RGLXJ02 02/02/2023 11:22:17, Ato: 16.22.2, Parte(s): UNIÃO FEDERAL (PGFN), PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO MARANHÃO..., Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Selo Isento Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV029918BL3B96L1WJ8S5525 02/02/2023 11:22:18, Ato: 16.39, Parte(s): LAVANDERIA BRILHANTE LTDA, Total R\$ 42,14 Emol R\$ 38,08 FERC R\$ 1,12 FADEP R\$ 1,47 FEMP R\$ 1,47 Selo Isento Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>